



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA
PRESIDÊNCIA**

Nº 000066/2023

DATA E HORÁRIO:	17 de março de 2023 às 10h.
LOCAL:	Gabinete do Des. Anderson Máximo de Holanda.
REUNIÃO CONDUZIDA POR:	DESEMBARGADOR ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, Coordenador da Comissão de Conflitos Fundiários – CCF.
ASSUNTO:	Reunião ordinária da Comissão de Conflitos Fundiários – CCF
PROAD:	202301000379656
SECRETÁRIO (A):	BRENNA MARTINS DA SILVA, Assistente Executiva de Juiz Auxiliar da Presidência.
PARTICIPANTES	<ol style="list-style-type: none"> 1) Des. ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA, Coordenador da Comissão de Conflitos Fundiários; 2) Dr. REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência; 3) DR. RICARDO SILVEIRA DOURADO, 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; 4) DR. LEONYS LOPES CAMPOS DA SILVA, Juiz de Direito e Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e Cidadania – NUPEMEC; 5) Dr. EDUARDO TAVARES DOS REIS, Juiz de Direito e titular da Vara única da Comarca de Varjão; 6) DIVINO PINHEIRO LEMES, Diretor Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; 7) JURANDIR CARDOSO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Assistente do Des. Anderson Máximo de Holanda; 8) BRENNA MARTINS DA SILVA, Assistente Executiva de Juiz Auxiliar da Presidência; 9) Dr. MÁRCIO LOPES TOLEDO, Promotor de Justiça integrante do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA; 10) Dr. THALES JOSÉ JAYME, Advogado e Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás – OAB/GO; 11) Dr. PEDRO PAULO GANDRA TORRES, Defensor Regional de Direitos Humanos de Goiás da Defensoria Pública da União.
ABERTURA:	Aberta reunião, o Desembargador Anderson Máximo de Holanda, agradeceu a presença de todos e deu início aos trabalhos.
DISCUSSÕES:	1. Trata-se de reunião ordinária da Comissão de Conflitos Fundiários instituída pelo Decreto Judiciário nº 580/2023, com o objetivo de ouvir todos os membros da comissão sobre a redação da minuta do Regimento Interno, da Nota Técnica e do



Protocola de Visita Técnica.

2. No início, o Dr. Eduardo Tavares sugeriu a alteração do art. 3º da minuta do Regimento Interno, uma vez que muitas atribuições que estão para o Desembargador Coordenador da comissão podem ser delegadas aos juízes membros da comissão.

2.2. Na sequência, todos os presentes opinaram pelo acolhimento da sugestão, e o Desembargador Anderson informou que apresentará no grupo de WhatsApp uma sugestão de redação.

3. O Dr. Leonys sugeriu que fosse incluída na minuta do Regimento Interno a disposição sobre a análise de admissibilidade.

3.1. Todos os presentes concordaram com a sugestão.

4. Dr. Carlos Santiago sugeriu alteração da minuta da Nota Técnica no item 2.2 para constar que a coletividade pode figurar no polo ativo também.

4.1. Todos os presentes concordaram.

5. Dr. Pedro sugeriu alteração do art. 9º, inciso I, para constar:

I – dados necessários à identificação da ação judicial, como número, classe processual, assunto, comarca, serventia, nome do autor, réu e eventuais terceiros, fase atual, se há a intervenção do Ministério Público e da Defensoria Pública e a identificação do responsável por solicitar a intervenção da Comissão.

5.1. Todos os presentes concordaram com a sugestão.

6. Dr. Carlos Santiago sugeriu alteração da Nota Técnica para constar a obrigatoriedade de intimar as lideranças dos movimentos para terem ciência das ações da comissão.

6.1. Houve divergência quanto à proposta, em razão da dificuldade de identificar quem são as lideranças dos movimentos para cumprir a intimação.

6.2. Após debates, houve um consenso para constar uma redação que atenda ambas as considerações.

6.3. O Desembargador Anderson sugeriu alteração do item 2 do Protocolo de Vistas para constar:

2. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELA COMISSÃO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS

Recomenda ser cientificados para que acompanhem a visita: [...]

7. Ao final, realizadas as alterações aprovadas na reunião, todos os presentes aprovaram as minutas do Regimento Interno, da Nota Técnica e do Protocola de Visita Técnica.

DELIBERAÇÕES:



1. Lavre-se a ata e junte-se ao PROAD nº 202301000379656 para fins de registro.

REGISTRO VISUAL DA REUNIÃO



CONCLUSÃO: Nada mais havendo a tratar, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Brenna Martins da Silva, Assistente Executiva que o digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Des. ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA
Coordenador da Comissão de Conflitos Fundiários

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 648412326438 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202301000379656 (Evento nº 8)

ANDERSON MÁXIMO DE HOLANDA

DESEMBARGADOR

Comissão de Conflitos Fundiários - CCF

Assinatura CONFIRMADA em 21/03/2023 às 11:25

